

Desenvolvimento Social

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DA GRANDE SÃO PAULO ABC - SANTO ANDRÉ

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GRANDE SÃO PAULO ABC - SANTO ANDRÉ

Extrato do 2º Termo Aditivo (Prorrogação) PROCESSO DRADS/ABC 12-049/2012 PREGÃO ELETRÔNICO: 04/2012 CONTRATO: 001/2013 PARECER C.J /SEDS 279/2015 CONTRATANTE: DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GRANDE SÃO PAULO - ABC CONTRATADA: PJAC – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL LTDA – ME CNPJ. 12.361.462./0001-13 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 15 (QUINZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, COM INÍCIO EM 16-07-2015 E TÉRMINO EM 15-10-2016.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GRANDE SP LESTE - MOGI DAS CRUZES

Termo Aditamento de Prorrogação de Convênio Processo SEDS-1331/2013 - Decreto 52.872, de 04/04/2008 Conveniente: Secretaria de Desenvolvimento Social Conveniada: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - Município de Itaquaquecetuba. Objeto: Transferência de Recursos Financeiros destinados a Aquisição de Equipamento e Material de Natureza Permanente . Aditamento: Autorizado, nos termos da Cláusula Sétima, §1º do Convênio, a prorrogação de sua vigência pelo período de 120 dias (cento e vinte) dias para conclusão do objeto pactuado a saber: de 22/12/2014 à 21/04/2015. data da assinatura: 23/02/2015(Repubilicado por conter incorreções).

Extrato de Convênio Processo SEDS n.º 2212/2012 Conveniente: SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ – MUNICÍPIO DE ARUJÁ. Autorização Governamental: Decreto nº 58.417 de 1º de outubro de 2012, publicado no DOE de 02 de outubro de 2012. Objeto: Transferência de recursos financeiros execução de obra e serviços de engenharia, visando a implantação do Centro Dia do Idoso.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO POR SUA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO, VISANDO A RETI-RATIFICAÇÃO DE SUAS CLÁUSULAS. Aos 08 dias do mês de julho de 2015, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, neste ato representada por seu titular ANTONIO FLORIANO PEREIRA PESARO, nos termos da autorização constante do Decreto n.º 58.417 de 1º de outubro de 2012, publicado no DOE de 02 de outubro de 2012, doravante denominada SEDS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ, neste ato representada por seu Prefeito, ABEL JOSÉ LARINI, doravante denominada PREFEITURA, resolvem, de comum acordo, aditar o Convênio celebrado em 28 de dezembro de 2012, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RETIFICAÇÕES

As Cláusulas PRIMEIRA e OITAVA do Convênio inicial ficam retificadas, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para a execução do Programa Estadual “São Paulo Amigo do Idoso”, consubstanciado na execução de obra e serviços de engenharia, para implantação de Centro Dia do Idoso destinado ao atendimento de pessoas idosas, de acordo com o Projeto Básico, que integra o presente instrumento como Anexo I, nos termos das Resoluções SEDS nº 031, de 18/12/2012 e SEDS – nº 9, de 15/05/2013, Memo Circular CAS N.º 03/2014 e do Plano de Trabalho Socioassistencial da Prefeitura, também integrante do ajuste como Anexo II, ambos devidamente aprovados pela SEDS.

§ 1º - A construção do imóvel destinado ao Centro Dia do Idoso será executada pela PREFEITURA em terreno próprio, mediante a apresentação de matrícula no registro de imóveis.

§ 2º - A gestão do Centro Dia do Idoso será de responsabilidade da PREFEITURA, conforme modelo e diretrizes estabelecidas pela SEDS.

§ 3º - O Secretário de Desenvolvimento Social, amparado em manifestação fundamentada da área técnica da Pasta, poderá autorizar modificações incidentes sobre o Projeto Básico e o Plano de Trabalho de que trata o “caput” desta cláusula, para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO

O prazo de vigência do convênio inicial no que concerne às obras fica prorrogado por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados a partir do dia 09 de outubro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E, por estarem assim ajustados, firmam os partícipes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para todos os fins e efeitos de direito.

Data de Assinatura: 08/07/2015.

Segundo Termo de Aditamento para Prorrogação de Convênio

Processo SEDS-1331/2013 - Decreto 52.872, de 04/04/2008 Conveniente: Secretaria de Desenvolvimento Social Conveniada: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - Município de Itaquaquecetuba. Objeto: Transferência de Recursos Financeiros destinados a Aquisição de Equipamento e Material de Natureza Permanente . Aditamento: Autorizado, nos termos da Cláusula Sétima §1º do Convênio, a prorrogação de sua vigência pelo período de 120 dias (cento e vinte) dias para conclusão do objeto pactuado a saber: de 22/04/2015 à 19/08/2015. data da assinatura: 09/06/2015.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA

Retificação do D.O. de 16-7-2015 PÁG. 13 - PODER EXECUTIVO – SEÇÃO I Processo SEDS 278/2013, onde se lê “Retificação do D.O. de 07-07-2013” leia-se “Retificação do D.O. de 07-07-2015”.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPINAS

NÚCLEO DE CONVÊNIOS
Extrato de Autorização para Alteração do Plano de Trabalho Original

Processo SEDS 796/2010 - Conveniente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Conveniada: INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Município: ARTUR NOGUEIRA/SP – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE NATUREZA PERMANENTE – Autorizo: resolva o Sr. Secretário autorizar nos termos do Parágrafo Único da Cláusula Primeira, a alteração do Plano de Trabalho do convênio celebrado em 24-12-2010.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ALTA NOROESTE - ARAÇATUBA

Termos Aditivo ao Contrato EBCT nº 9912278878 Termo Aditivo nº 151697 - Processo: DRADS-ANO/060/2011 - Contratante: Diretoria Regional de Assistência Desenvolvimento Social da Alta Noroeste, em Araçatuba – Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT – Objeto: Alterar os subitens 2.2.; 2.2.1. da Cláusula Segunda, 6.1.; 6.6.1. da Cláusula Sétima e incluir subitem 13.7.1. na cláusula Décima Terceira das Disposições Gerais. E alterar os representantes legais do Contratada e a Sigla/Nome resumido; Data da assinatura: 08/06/2015.

Termo Aditivo nº 151698 - Processo: DRADS-ANO/060/2011 - Contratante: Diretoria Regional de Assistência Desenvolvimento Social da Alta Noroeste, em Araçatuba – Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT – Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 meses contados a partir de 28/06/2015 até 28/06/2016 – Data da assinatura: 26/06/2015.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ALTA PAULISTA - DRACENA

Extrato de Termo de Contrato Processo DRADS APL 56/39/2015 – Contrato 01/2015 Contratante: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Alta Paulista-Dracena Contratada:- MARTOS & NOVAES ÁGUA MINERAL LTDA-ME – CNPJ. 14.131.028/0001-72 Objeto: Fornecimento de 60 (sessenta) galões de água mineral sem gás contendo 20 litros cada, com entrega parcelada. Valor total do Contrato: R\$ 359,40 – EE 339030-10; PTRES 350301; P.T. 08.122.0100.5078.0000. Vigência: 07-07-2015 a 31-12-2015 Data da Assinatura: 07-07-2015

Emprego e Relações do Trabalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Contrato Processo SERT n.º 0081/2015 Contrato nº 9912378809 Parecer CJ nº 65/15 Contratante: SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

prestação pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da Contratante, mediante adesão ao(s) Anexo (s) do instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de Termo Aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 50.000,00.

10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39.25 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 11.331.2309.6109 – Frentes de Trabalho Data de assinatura: 26/06/15

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SSP 87, de 16-07-2015 Protocolo ATP GS 8.390/15

Autoriza a Polícia Militar a receber, por doação sem encargos, bem móvel, de pessoa física

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07.08.86,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a Polícia Militar autorizada a receber, por doação sem encargos, pela Sra Maria Madalena de Almeida Leite, RG 23.218.991-1 SSP/SP, 01(uma) impressora, Canon, modelo IP 1800, n.º de série 1650012424, no valor unitário de R\$150,00, para uso no 14º Batalhão de Polícia Militar do Interior, sediado no município de Registro.

Artigo 2º - A Polícia Militar adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SSP 88, de 16-07-2015 Protocolo ATP GS 8.393/15

Autoriza a Polícia Militar a receber, por doação sem encargos, bem móvel, de pessoa física

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07.08.86,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a Polícia Militar autorizada a receber, por doação sem encargos, pelo Sr. Alexandre Altieri, RG 26.527.392-4 SSP/SP, 01(uma) impressora, multifuncional All-in-one, HP, modelo deskjet 1516, nº de série BR3BQ1G6WR, no valor unitário de R\$199,00, para uso no 13º Batalhão de Polícia Militar do Interior, sediado no município de Araraquara.

Artigo 2º - A Polícia Militar adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SSP, de 14-07-2015 No processo GS 908/14 - Pte. 04 - Presidente Cel PM Mauro Lopes dos Santos - O Secretário da Segurança Pública, nos termos dos artigos 4º, inciso I, e 5º da Lei Federal 5.836, de

05/12/72, c.c. o artigo 3º, § 1º da Lei Estadual 186, de 14/12/73, atendendo a indicação do Comandante Geral da Polícia Militar, nomeia o Ten Cel PM 852126-3 Walter Luco Júnior, do 19º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana (19º BPM/M), para exercer as funções de Suplente, em substituição ao Ten Cel PM 830165-4 Rosa de Cássia Suzuki.

Resolução SSP 89, de 15-07-2015

Dispõe sobre a delegação de atribuições ao Secretário Adjunto da Secretaria da Segurança Pública

O Secretário da Segurança Pública, no uso de suas atribuições,

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, notadamente o da eficiência;

Considerando que a celeridade na decisão das demandas encaminhadas ao Gabinete do Secretário da Segurança Pública contribui para a realização dos objetivos da Administração e, consequentemente, do interesse público;

Considerando a decorrente necessidade de agilização no fluxo dos expedientes que tramitam na Administração Superior desta Pasta;

Considerando que as atribuições do Secretário Adjunto da Segurança Pública poderão ser complementadas mediante ato próprio do seu Titular, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto 27.663, de 30-11-1987;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam delegadas ao Secretário Adjunto desta Pasta as seguintes atribuições:

I - Decisão quanto aos pedidos de incorporação de gratificação em benefício de servidores da Secretaria da Segurança Pública;

II - Autorização para o recebimento, em doação e sem encargos, de pessoa física ou jurídica, de bens móveis para as unidades subordinadas à Secretaria da Segurança Pública, nos termos do Decreto 25.644, de 07-08-1986;

III - Convalidação de pagamento de despesas sem cobertura contratual ou decorrentes de contrato posteriormente declarado inválido, nos termos do Decreto 40.177, de 07-07-1995;

IV - Análise e autorização das Operações Policiais Reservadas das Polícias Civil e Militar.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Despacho do Secretário, de 15-07-2015

Natureza: PROTOCOLO 5235/2015 - GS 563-0/2015 Interessado: SD PM RAFAEL ANTONIO PANHOCA Assunto: INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE PESSOAL À vista da instrução do presente processo e da manifestação exarada pela Consultoria Jurídica da Pasta por meio do Parecer CJ/SP 1830/2015, de fls. 116/124, AUTORIZO, com fulcro no artigo 2º, inciso I c.c. artigo 3º, da Lei Estadual 14.984, de 12-04-2013 e artigo 6º, do Decreto 59.532, de 13-09-2013, o pagamento, de natureza indenizatória por acidente pessoal ao SD PM RAFAEL ANTONIO PANHOCA, no valor de R\$ 90.000,00.

Despachos do Secretário, de 16-7-2015

Nos autos do Conselho de Justificação a que foi submetido o Cap PM 883426-1 Paulo Sátiro dos Santos (GS 435/14 - volumes I ao IV), à vista das manifestações da Assessoria Técnico-Policial e da Consultoria Jurídica, ambas desta Pasta, que passam a integrar a presente decisão, determino a restituição ao Sr. Comandante Geral da Polícia Militar, para aplicação da sanção disciplinar correspondente às transgressões apontadas e apuradas no processo, com todas as medidas decorrentes necessárias, informando-se à ATP/SSP para registro.

No processo GS 1260/14 - Considerando-se que nos autos do presente Conselho de Justificação a que foi submetido o 1º Ten PM 950170-3 Nelson Rodolfo Puerk de Oliveira (GS 1.260/14 - volumes I ao III), acolho as manifestações da Assessoria Técnico-Policial e da Consultoria Jurídica, ambas desta Pasta, no sentido da procedência em parte das acusações, fato que redundaria em aplicação de sanção disciplinar de caráter não exclusório. Considerando-se a precedente demissão do Justificante, conforme Decreto Governamental de 29-05-2015 (D.O. de 30-05-2015), em cumprimento ao Acórdão do E. Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, que no julgamento do Conselho de Justificação 0004076-98.2014.9.26.0000-TJMESP (GS 921/2013), determinou a cassação do Posto e da Patente, impedindo assim, a concreta aplicação de sanção disciplinar. Determino a restituição do processo ao Sr. Comandante Geral da Polícia Militar, por meio da Corregedoria PM, para as devidas anotações nos registros funcionais do interessado, visando eventual futuro resguardo da Administração, com posterior arquivamento.

No processo Prot 4085/15 - À vista das manifestações da Consultoria Jurídica e da Assessoria Técnico-Policial, no presente expediente, em que figura como requerente o Cap PM 38837-8 Antonio Celso Andrião, punido por decisão do Comandante Geral, ao final do Procedimento Disciplinar nº Cmtg-24/362/13, decido pelo indeferimento do pedido, por falta de fatos novos que tenham o condão de modificar a bem lançada decisão prolatada à época, mantida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos (Adv. Dra. Patrícia Romero dos Santos Weisz, OAB/SP 243.999).

GRUPOS SETORIAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Comunicado Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993, informase o pagamento com quebra da ordem cronológica das PDs abaixo elencadas:

PDS BEC a serem pagas 180001 Data: 16/7/2015

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180154	2015PD01540	259,00
TOTAL		259,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180169	2015PD00209	4.578,00
TOTAL		4.578,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180179	2015PD01350	6.990,00
180179	2015PD01352	5.776,00
TOTAL		12.766,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180196	2015PD00654	9.135,00
180196	2015PD00831	5.320,00
TOTAL		14.455,00
TOTAL GERAL		32.058,00

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

DR. MAURÍCIO GUIMARÃES PEREIRA

ACADEMIA DE POLÍCIA

DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Portaria Acadepol - 82, de 16-7-2015

Considerando a necessidade de se estabelecer uma rotina de procedimentos a ser observada na atribuição de horas aulas pelas unidades afetas a esta Academia de Polícia

Considerando que os professores da Academia de Polícia se submetem a um concurso de provas e títulos para demonstrar

habilitação em ministrar aulas, atividade que acaba sendo acumulada com as atividades regulares do servidor

Considerando que é dever da Administração fiscalizar assiduidade do servidor, bem como adotar as providências necessárias à remuneração pelas atividades por ele efetivamente desempenhadas;

Considerando, ainda, os termos do § 2º, art. 1º, do Decreto 39.391/94, que fixa em 40 horas aulas mensais o limite máximo dos honorários para os funcionários e servidores da ativa, e

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6º, parágrafo único, c.c. art. 44, II, “a”, ambos da Lei Complementar 207/79;

Determina

Art. 1º - Aos professores da Academia de Polícia somente poderão ser atribuídas 40 horas aula por mês.

Parágrafo único. Ainda que a título gratuito, ou espontâneo, as Secretarias, e demais órgãos de Ensino vinculados a esta Casa, não poderão atribuir, no total, mais de 40 horas aulas por mês a qualquer professor, sob nenhum pretexto.

Art. 2º - Para ministrar aulas nesta Academia de Polícia os professores deverão apresentar uma Declaração de Compensação de Horas (Anexo), firmada pelo superior hierárquico imediato, a fim de comprovar que, em decorrência das aulas ministradas pelo servidor, não haverá qualquer prejuízo às suas atividades, ao serviço público e tampouco à sua carga horária.

§ 1º. As declarações de compensação de horas ficarão arquivadas, para efeito de fiscalização, no setor de atribuição de aulas e deverão ser renovadas sempre que houver alteração na chefia imediata do docente.

§ 2º. É responsabilidade pessoal e exclusiva do professor apresentar nova autorização toda vez que houver alteração de sua sede de exercício ou do seu superior hierárquico.

§ 3º. O disposto neste artigo aplica-se inclusive aos servidores em exercício na Academia de Polícia.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Publicada novamente por ter saído incompleta)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

Extratos de Notas de Empenho

Nota de Empenho 2015NE00121 Processo DEIC 15/2015 Modalidade de Licitação: Convite Eletrônico Objeto: Aquisição de Artigos de Higiene (ITEM 01: TOALHA DE PAPEL).

Contratante: Departamento Estadual de Investigações Criminais - Deic;

Contratada: Terrão Com. Representações Ltda. CNPJ: 64.088.214/0001-44

Valor: R\$ 12.217,92.

Data da Emissão: 08-06-2015

Extrato de Nota de Empenho Nota de Empenho 2015NE00140

Processo Deic 15/2015 Modalidade de Licitação: Convite Eletrônico Objeto: Aquisição de Artigos de Higiene (Item 02: Papel Higiénico).

Contratante: Departamento Estadual de Investigações Criminais - Deic;

Contratada: Super Descartáveis Ind. E Com. Ltda - ME. CNPJ: 18.455.377/0001-09

Valor: R\$ 6.078,60.

Data da Emissão: 24-06-2015

Extrato de Nota de Empenho Nota de Empenho 2015NE00147

Processo DEIC 16/2015 Modalidade de Licitação: Convite Eletrônico Objeto: Aquisição de Artigos de Mesa (Copos Descartáveis).

Contratante: Departamento Estadual de Investigações Criminais - Deic;

Contratada: Supricorp Suprimentos Ltda. CNPJ: 54.651.716/0011-50

Valor: R\$ 3.405,60.

Data da Emissão: 30-06-2015

Extrato de Nota de Empenho Nota de Empenho 2015Ne00128

Processo Deic 16/2015 Modalidade de Licitação: Convite Eletrônico Objeto: Aquisição de Artigos de Mesa (Copos Descartáveis).

Contratante: Departamento Estadual de Investigações Criminais - Deic;

Contratada: Supricorp Suprimentos Ltda. CNPJ: 54.651.716/0011-50

Valor: R\$ 1.350,80.

Data da Emissão: 12-06-2015

Extrato de Nota de Empenho Nota de Empenho 2015NE00141

Processo Deic 17/2015 Modalidade de Licitação: Convite Eletrônico Objeto: Aquisição de Artigos e Utensílios para Escritório (Papel Sulfite).

Contratante: Departamento Estadual de Investigações Criminais - Deic;

Contratada: Golden Distribuidora Ltda. CNPJ: 04.196.935/0002-27

Valor: R\$ 16.274,00.

Data da Emissão: 24-06-2015

DEPARTAMENTO DE CAPTURAS E DELEGACIAS ESPECIALIZADAS

Portaria DECADE nº 013, de 16-7-2015

O Delegado de Polícia Diretor do Decade, com fulcro no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

Artigo 1º - Designar o gestor do contrato e responsável pela fiscalização para acompanhamento da execução do contrato Decade nº 005/2015, processo Decade nº 347.112/2014, tendo por objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação, celebrado com a empresa RBX Alimentação e Serviços Eireli - EPP, CNPJ nº 17.033.316/0001-